



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA
CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
PASSEIOS PÚBLICOS, NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS
RA-1, RA-2, RA-3, RA-4, RA-5, RA-6, RA-7, RA-8, DO MUNICÍPIO
DE MACEIÓ-AL**

Maceió /AL



SUMÁRIO

1-APRESENTAÇÃO

2-IDENTIFICAÇÃO

3-JUSTIFICATIVA

4-OBJETO

5-META

6-METODOLOGIA

7-RECURSOS

8 - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

9 – PAGAMENTO

10-DISPOSIÇÕES GERAIS

11-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12- ANEXOS

12.1 - PLANILHAS DE QUANTITATIVOS

12.2 - MAPA DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

12.3 - DETALHES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

12.4 - DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura

1 - APRESENTAÇÃO

O Presente Projeto Básico tem a finalidade de fixar os critérios e parâmetros para elaboração das propostas dos licitantes e apresentar as características técnicas dos serviços a serem contratados, visando a contratação de empresa do ramo da construção civil para a execução dos serviços de manutenção de drenagem, pavimentação e passeios públicos nas oito regiões administrativas da Cidade de Maceió.

2 – IDENTIFICAÇÃO

NOME DO PROJETO:

Contratação de empresa do ramo da construção civil para os serviços de manutenção de drenagem, pavimentação e passeios públicos, das oito regiões administrativas da cidade de Maceió -AL

INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Infra Estrutura

CNPJ/MF DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

12.200.135/0001-80

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Rua do Imperador, 307, Centro, CEP 57020-670, Telefone 0xx82 33155005,

e-mail: seminfra.planejamento@maceio.gov.br

Fax 0xx82 3315-5005/3625, Maceió- Alagoas

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome : Carlos Ib Falcão Breda
Função : Secretário
Profissão : Administrador
CPF : 488.949.074 - 49
Endereço : Rua Professor Graça Leite nº90 aptº 401 Gruta
Telefone : 0xx82 3315-5005
E-mail : ibbreda@yahoo.com.br

GESTOR DO CONTRATO

Nome : Disneys Pinto Da Silva
Profissão : Engenheiro Civil Matrícula – 020834
CPF : 228.330.134-34
Endereço : Av. Comendador Gustavo Paiva 1779, Mangabeiras, Maceió-AL
Telefone : 0xx82 3315 5009
E- mail : aemvp@hotmail.com

Endereço: Rua do Imperador, nº 307- Bairro Centro, CEP 57020-670 – Maceió / AL
CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Fone: 3315.5008 Fax: 3315.5005



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3-JUSTIFICATIVA.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA, é o órgão do governo municipal responsável pela manutenção e melhoria das vias e logradouros públicos de nossa cidade, e tendo em vista a necessidade de recuperação constante de elementos de drenagem, imprescindíveis na manutenção de nossas vias, acrescentando-se também a necessidade de recuperação de pavimentos em paralelepípedos e a recuperação e execução de passeios públicos em parte das regiões administrativas da cidade de Maceió;

Com os dados levantados em visitas técnicas a todas as regiões administrativas que englobam o município e devido às constantes solicitações da população através de processos encaminhados a esta assessoria, esta SEMINFRA, visando a viabilização da execução dos serviços, de forma a obter a eficaz supervisão e acompanhamento do corpo técnico desta Secretaria, dividiu a cidade em 4 (quatro) lotes, de forma a propiciar uma maior concorrência entre os licitantes e principalmente, uma maior e melhor atuação no atendimento das demandas.

Considerando-se a necessidade de contratações frequentes, e por ser mais conveniente para Administração, optou-se que as execuções dos serviços ocorram de forma fracionada, devido à existência de 08(oito) Regiões Administrativas.

4- OBJETO

Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a execução dos serviços de manutenção de drenagem, pavimentos e passeios públicos na Cidade de Maceió. A licitação deverá ser realizada em 4 lotes:

- **LOTE 1** – Atenderá as Regiões Administrativas RA1 e RA8 - Composta pelos bairros do Poço, Jaraguá, Ponta da Terra, Pajuçara, Ponta Verde, Jatiúca, Mangabeiras; Jacarecica, Guaxuma, Garça Torta, Cruz das Almas, Riacho Doce, Pescaria e Ipioca.
- **LOTE 2** - Atenderá as Regiões Administrativas RA e RA4 - Composta pelos Bairros do Centro, Pontal da Barra, Trapiche da Barra, Prado, Ponta Grossa, Levada, Vergel do Lago, Bebedouro, Chã de Bebedouro, Chã de Jaqueira, Petrópolis, Santa Amélia, Fernão Velho, Rio Novo, Bom Parto e Mutange.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura

- **LOTE 3** - Atenderá as Regiões Administrativas RA3 e RA7 - Composta pelos bairros do Farol, Pitanguinha, Pinheiro, Gruta de Lourdes, Canaã, Santo Amaro, Jardim Petrópolis, Ouro Preto, Santos Dumont, Cima Bom, Cidade Universitária, Santa Lúcia, Tabuleiro do Martins.
- **LOTE 4** - Atenderá as Regiões Administrativas RA5 e RA6 - Composta pelos bairros do Jacintinho, Feitosa, Barro Duro, Serraria, São Jorge, Benedito Bentes, Antares. Distribuídos de acordo com os anexos a este Projeto. Mapa das regiões Administrativas (Anexo 12.2)

5- META

Executar Serviços de Manutenção de Vias Urbanas, Drenagem e Pavimentação e passeios públicos nas diversas Regiões Administrativas da cidade de Maceió.

6- METODOLOGIA

Após a assinatura do contrato, entre a SEMINFRA e as empresas vencedoras do certame licitatório, uma vez que a contratação será realizada por lote, será expedida uma Ordem de Início de Serviços e feita a indicação dos Engenheiros Fiscais, que por sua vez apresentarão os locais onde serão executados os serviços, e acompanharão as atividades preestabelecidas no cronograma físico-financeiro.

7-RECURSOS

7.1 – FINANCEIROS

- Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços, serão advindos da Prefeitura Municipal de Maceió, e serão repassados, através de transferências bancárias, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Infra Estrutura -SEMINFRA.
- Os valores de desembolso estão apresentados nos cronogramas financeiros apresentados em anexo, os quais serão provenientes de dotações orçamentárias específicas, tais como: Manutenção de Vias Urbanas, Manutenção no Sistema de Drenagem e Pavimentação e passeios públicos nas diversas Regiões Administrativas da cidade de Maceió.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura

8 - PRAZOS DE EXECUÇÃO e VIGENCIA

O prazo de execução dos serviços será de 12 meses e a vigência deverá obedecer ao Art. 57 da Lei 8.666/1993 concomitantemente com a LOA – Lei Orçamentaria Anual. A vigência do contrato será de igual ao prazo de execução.

9 – PAGAMENTO

As medições para pagamentos dos serviços executados serão mensalmente solicitadas em documento protocolizado na SEMINFRA, e dirigido ao Secretário, que por sua vez encaminhará ao Gabinete do Secretário Adjunto de Obras, para ser feita a medição e o atestado dos serviços executados, e junto ao Secretário Adjunto de Administração e Finanças da SEMINFRA, a programação de pagamento.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 2 – As licitantes deverão apresentar Registro ou Inscrição da Empresa ou de seu Responsável Técnico, no Conselho Regional de Engenharia (CREA), através de certidão emitida pela entidade, conforme Art.30, Inc. I da Lei 8.666/93;
- 3 – As licitantes deverão apresentar atestados de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), registrados no CREA, comprovando haver o concorrente ter executado serviços com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ao objeto da mesma natureza do licitado, devendo também, especificamente, apresentar documentos de ter executado serviços recuperação de pavimentos em paralelepípedo e em CBUQ, implantação de meio-fio, sarjeta em concreto, passeios em concreto;
- 4 – A licitante vencedora deverá estar de acordo com a OT IBR 001/2006 emanada do IBRAOP, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.
- 5 – A licitante vencedora se obriga a manter durante toda a execução dos serviços, as mesmas condições de habilitação;
- 6 – Os preços contratados poderão ser revistos a qualquer tempo visando o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificada, conforme art. 37, XXI da CF/1988 e arts. 57, §1º e 2º, 65, II, “d”, e § 6º, todos da Lei 8.666/93. Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido de revisão pela contratada;
- 7 – Após 12 (doze) meses da data da contratação, a título de reajuste contratual, deverão ser considerados os índices de reajuste de acordo com o INCC, considerando o período compreendido entre a data da apresentação, ou do orçamento a que se refere;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura

8 – A empresa contratada que retirar sua(s) equipe(s) do trecho de obra sem a prévia autorização por escrito da Contratante, sofrerá penalidades previstas na Lei 8.666/93;

11- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1 – Remunerar a Contratada na forma prevista neste contrato;
- 2 – Indicar e orientar formalmente a contratada, os locais e as especificações dos serviços
- 3 – Prestar todas as informações solicitadas pela Contratada para o bom andamento dos serviços;
- 4 – Comunicar imediatamente, à CONTRATADA as irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- 5 – Fazer as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretas, e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- 6 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 7 – Atestar a conclusão dos serviços objeto deste.

11.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1 – A completa execução dos serviços, obedecendo rigorosamente o planejamento e/ou programações propostos, bem como as Ordens Específicas dos projetos exaradas, as instruções apresentadas pela fiscalização e demais recomendadas pelas normas e legislação aplicáveis ao objeto desta licitação;

2 – Recrutar toda mão de obra, direta ou indireta, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encarregados e pessoais de apoio técnico e administrativo sendo, para todos os efeitos, considerada como única empregadora;

3 – Pagar, como única empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo de mão de obra, bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho;

4 – Comprovar perante a contratante, junto à apresentação dos faturamentos mensais, as quitações legalmente exigidas de todo e qualquer encargo que se referir aos serviços objeto desta licitação, inclusive as contribuições devidas ao INSS, FGTS, e as taxas e impostos municipais pertinentes;

5 – Regularizar junto aos órgãos e repartições competentes todos os registros e assentamentos relacionados à execução dos serviços, respondendo, a qualquer tempo, pelas consequências que a falta ou omissões do mesmo acarretar;

6 – Manter, obrigatoriamente, preposto aceito pela contratante para representá-la durante o período de execução dos serviços;

Endereço: Rua do Imperador, nº 307- Bairro Centro, CEP 57020-670 – Maceió / AL
CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Fone: 3315.5008 Fax: 3315.5005



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura

7 – Reforçar o seu quadro de pessoal quando necessária a recuperação do atraso verificado pela fiscalização, a que deu causa à contratada, ou quando constatada sua inadequação, não importando tais procedimentos em ônus para a Contratante;

8 – Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos projetos objeto da presente licitação, isentando, assim, a Contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, igualmente, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes;

9 – Remover, às suas expensas, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações básicas;

10 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência desta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA;

12 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;

13 – Manter, as mesmas condições da habilitação durante o fornecimento do material;

14 – Responsabilizar -se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes à execução dos serviços desse objeto.

12. ANEXOS

12.1- PLANILHA DE QUANTITATIVOS

12.2- MAPA DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

12.3- DETALHES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.4- DECLARAÇÃO

Maceió/AL, 22 de Fevereiro de 2017.

Engº Disneys Pinto da Silva
Secretário Adjunto de Obras
Mat. - 020834

12.1 – PLANILHA DE QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura

12.2- MAPA DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

Endereço: Rua do Imperador, nº 307- Bairro Centro, CEP 57020-670 – Maceió / AL
CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Fone: 3315.5008 Fax: 3315.5005



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura

12.3 - DETALHES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Endereço: Rua do Imperador, nº 307- Bairro Centro, CEP 57020-670 – Maceió / AL
CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Fone: 3315.5008 Fax: 3315.5005



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura

12.4- DECLARAÇÃO

Endereço: Rua do Imperador, nº 307- Bairro Centro, CEP 57020-670 – Maceió / AL
CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Fone: 3315.5008 Fax: 3315.5005